



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023



Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência da matéria solicitada,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 30/10/2023 às 10:00 h, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar nº013/2023**- adequa os vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera a redação do art. 63 da lei complementar nº003/2002, que dispõe sobre nova redação aos art. 63, caput, art. 83, caput, alínea b do inciso VI do art. 91, redação do art. 219 e renumeração de dispositivos e dá outras providências.

Art.2º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **01/11/2023 às 10:00hs**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei complementar nº013/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 26 de outubro de 2023.

ALBERTINO BARBOSA
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2023.10.26 10:22:45 -03'00'

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei Complementar nº 13/2023 – Adequação de vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera redação do art. 63 da Lei Complementar nº 03/2002, que dispõe sobre nova redação aos: art. 63, caput; art. 83, caput; alínea b, inciso VI do art. 91; redação do art. 219 e renumeração de dispositivos da Lei Complementar nº 02/2002 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal e da Comissão Conjunta em relação a esta matéria, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 132 da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, a vereadora **WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA** para relatora da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente

CIENTE EM: 30 de outubro de 2023

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 09/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ADEQUA OS VENCIMENTOS, AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº003/2002, QUE DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AOS: Art. 63, CAPUT, ART. 83 CAPUT, ALÍNEA B DO INCISO VI DO ART. 91, REDAÇÃO DO ART. 219 E RENUMERAÇÃO DE DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUZA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 013/2023 de autoria do Executivo Municipal, que adequa os vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera a redação do art. 63 da lei complementar nº003/2002, que dispõe sobre nova redação aos arts. 63, caput, art. 83, caput, alínea b do inciso vi do art. 91, redação do art. 219 e renumeração de dispositivos e dá outras providências.

Em 30/8/2023 foi realizada reunião conjunta por deliberação dos membros, nos termos do art. 130, II, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 30/10/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo parecer é emitido em consonância com a competência das atribuições das comissões de legislação, finanças e urbanismo.

A matéria legislativa adequa vencimentos descritos no art. 1º, 3º e 4º, bem como cria função gratificada de Auxiliar de desenhista, e cria cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa de Saúde e Mulher.

A mensagem executiva, explana detalhadamente a motivação desta matéria legislativa.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável¹, ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, conter adequação orçamentária e financeira e, no mérito, tratar de matéria relativa aos servidores públicos municipais. Sala das Comissões, 19 de junho de 2023.

Wânia Araújo de Souza Lemos
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	136
em a folha de nº	05
de	10
de	2023
às	08:54
hs	

¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO



Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº 13/2023 teve sua votação realizada por destaque de artigos, os quais tiveram seus resultados da seguinte forma na primeira votação:

Art. 1º, incisos I, II e III: aprovado por 08 votos favoráveis, nenhum voto contrário;

Art. 2º: aprovado por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário;

Art. 3º: aprovado por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário;

Art. 4º: aprovado por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário;

Art. 5º: aprovado por 06 votos favoráveis e 02 votos contrários;

Art. 6º e parágrafo único: aprovado por 06 votos favoráveis e 02 votos contrários;

Art. 7º e 8º: aprovado por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buritis, 30 de outubro de 2023



Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº 13/2023 teve sua votação realizada por destaque de artigos, os quais tiveram seus resultados da seguinte forma na segunda votação:

Art. 1º, incisos I, II e III: aprovado por 08 votos favoráveis, nenhum voto contrário;

Art. 2º: aprovado por 05 votos favoráveis e 03 votos contrário;

Art. 3º: aprovado por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário;

Art. 4º: aprovado por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário;

Art. 5º: aprovado por 06 votos favoráveis e 02 votos contrários;

Art. 6º e parágrafo único: aprovado por 05 votos favoráveis e 03 votos contrários;

Art. 7º e 8º: aprovado por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buritis, 06 de novembro de 2023

Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal